



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### LEI Nº 1776 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Fixa alíquota de Contribuição de Previdência Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### L E I

Art. 1º - A previdência Municipal é custeada pelas seguintes contribuições:

- I - do segurado com alíquota de 11% (onze por cento) da remuneração;
- II - do Município, constituído de 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento), dos salários de contribuição dos segurados.
- III - contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente e recebidas em devolução.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**